DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – Nº 04/2024

Data: 09/01/2024

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CONTENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS EUGÊNIA COSTA (MATEUS WAGNER), E RUA ITÁLIA (ACM)

Contratada: JR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Contrato: 187/2023

Representante: JOSENIAS DA SILVA SANTOS JUNIOR

Assunto: Inexequibilidade dos serviços e desconformidade com a especificação da planilha.

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ- ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.701.651/0001-50, com sede administrativa na Rua Ângelo Jaqueira, 01, Centro, Ipiaú-Ba, denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Srº. RAILAN DE SOUZA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal.

NOTIFICADO: JR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 49.418.745/0001-64, com sede na Praça Simões Filho, 196, Sala 01, Centro, Cep: 45.450-000, Gandu-Bahia, e seu representante legal, neste ato representado pôr JOSENIAS DA SILVA SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob 990.093.905-00, doravante denominado simplesmente notificado.

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução legal para os ilícitos, considerando que:

I. Após a visita in loco realizada pela fiscal da obra Isabela Farias, na data de 09/01/2024, foi identificado que os funcionários da obra correspondente ao contrato 187/2022 vinculados a empresa JR EMPREENDIMENTOS E

CONSTRUÇÕES LTDA, encontram-se sem fardamento. Informamos que é de suma importância que os colaboradores usem o fardamento adequado, pois é por meio dele que são identificados pela população, proporcionando assim a segurança física durante o desempenho de suas funções. Portanto, solicitamos que a empresa providencie, com a máxima urgência, o fardamento adequado para seus colaboradores.

II. Foi identificado também pela fiscalização que a execução da banca para pavimentação da rua Eugênia Costa (antiga Mateus Wagner) está sendo utilizada areia de "barranco", não seguindo o insumo 0367 Areia Grossa – Posto de Jazida/Fornecedor (Retirado na Jazida, sem transporte), de acordo com anexo abaixo no item da composição SINAPI 101169. Dessa forma, solicitamos que a empresa realize a substituição da área identificada no relatório fotográfico em anexo, e retorne à utilização da areia descrita na composição de acordo com a planilha orçamentaria do referido contrato.

III. Além destes, foi identificado pela fiscalização a negligência com relação ao uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), comprometendo assim a segurança dos funcionários. Ressaltamos que a utilização correta dos EPIs é crucial para prevenir acidentes e lesões, garantindo um ambiente de trabalho seguro para todos. Como responsáveis pela gestão da segurança no local de trabalho, é imperativo que a empresa adote medidas imediatas para corrigir essa situação. Solicitamos que a questão seja abordada com urgência, implementando medidas disciplinares e reforçando a importância do uso adequado dos EPIs durante todas as atividades laborais.

IV. Conforme a planilha orçamentária e especificações fornecidas, é crucial que os drenos barbacã sejam instalados para garantir a eficácia do sistema de contenção. Até o momento, observamos que esse item não foi executado. Além disso, ressaltamos a importância da instalação do filtro de areia, que desempenha um papel fundamental no controle adequado do fluxo de água e na preservação da estabilidade da contenção. A ausência desses elementos compromete não apenas a funcionalidade do sistema, mas também a integridade estrutural a longo prazo. Solicitamos, portanto, que as medidas necessárias sejam tomadas

para corrigir essa situação imediatamente. Recomendamos a implementação dos drenos barbacã, juntamente com a instalação adequada do filtro de areia.

V. Por fim, foi identificado que o traço do rejuntamento esta incoerente com o descriminado na planilha orçamentária e memorial descritivo. O traço especificado para a ARGAMASSA é 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), com preparo mecânico utilizando betoneira de 400 litros. Entretanto, com base no relatório fotográfico em anexo, observamos que a empresa está utilizando uma proporção em carro de mão de 4:1. Essa divergência é motivo de preocupação, pois impacta diretamente na qualidade e conformidade do trabalho executado. É fundamental que as especificações técnicas sejam rigorosamente seguidas para garantir a durabilidade e desempenho adequados dos materiais utilizados. Solicitamos, portanto, que sejam tomadas medidas imediatas para corrigir essa inconformidade, alinhando o processo de preparo da ARGAMASSA ao traço especificado na documentação técnica. Além disso, pedimos uma revisão dos procedimentos internos para garantir que situações semelhantes não ocorram em outras etapas do projeto.

VI. Além dos fatos descritos acima, afim de atender as condições as necessidades executivas da obra vimos por meio deste informar a referida empresa que a partir da data presente deverão serem seguidas as seguintes etapas executivas, respectivamente:

1) Locação de pavimentação;
2) Regularização e compactação de subleito;
3) Assentamento de guias de meio fio;
4) Aterro da área de passeios;
5) Execução de passeios;
6) Drenagem (caso tenha em projeto);
7) Execução de pavimento em paralelepípedo;
8) Rejunte do pavimento (sendo executado no mesmo dia do pavimento);
9) Execução de sarjetas.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em notificar a contratada, para CORREÇÃO DOS SERVIÇOS, e objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento desta notificação, para realizar os consertos supracitados, ou, alternativamente aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as e com os documentos comprovatórios necessários e suficientes das suas alegações.

3. A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Ipiaú-Ba, 10 de janeiro de 2024.

Railan de Souza Dias
Engenheiro Civil
CREA-BA 051948536-0

Railan de Souza Dias
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Local	Rua Eugênia Costa (Mateus Wagner)
Nº da Foto:	01
Contenção sem dreno barbacã e funcionário sem EPI	



Local	Rua Eugênia Costa (Mateus Wagner)
Nº da Foto:	01
Utilização de areia de barranco na “banca”	



Railan de Souza Dias
Engenheiro Civil
CREA-BA 051948536-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Local	Rua Eugênia Costa (Mateus Wagner)
Nº da Foto:	01
Não execução da drenagem no final da rua conforme especificação e projeto	



Local	Rua Eugênia Costa (Mateus Wagner)
Nº da Foto:	01
1º carro de areia	



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Local	Rua Eugênia Costa (Mateus Wagner)
Nº da Foto:	01
2º carro de areia	



Local	Rua Eugênia Costa (Mateus Wagner)
Nº da Foto:	01
3º carro de areia	



Railan de Souza Dias
Engenheiro Civil
CREA-BA 051948536-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | PREFEITURA IPIAÚ Cidade do Desenvolvimento

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Local	Rua Eugênia Costa (Mateus Wagner)
Nº da Foto:	01
4º carro de areia	



Local	Rua Eugênia Costa (Mateus Wagner)
Nº da Foto:	01
cimento	



Railan de Souza Dias
Engenheiro Civil
CREA-BA 051948536-0